



Florianópolis, 21 de maio de 2024.

Aos participantes do Credenciamento 001.2024,

Assunto: ERRATA 01

REF: Credenciamento de Fornecedores para integrar o Cadastro de Fornecedores de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria do Sebrae, que poderão ser chamados para prestar serviços, na forma presencial e/ou à distância (on-line), quando houver demanda, em regime de não exclusividade.

Prezados fornecedores,

Reportamo-nos ao Edital de Licitação em referência para informar as alterações (errata) que segue:

Item 16.5. do Anexo Credenciamento de Fornecedores de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria:

Onde se lê:

16.5. Compras Públicas: legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, sobre o tema licitações públicas, com foco no tratamento favorecido para os pequenos negócios nas compras públicas, previsto no Art. 170 CF, na LC 123/06, Lei 8.666/93 e demais Normativos sobre Licitação; procedimentos e fluxos de cada modalidade de licitação, sistemas adotados pela administração pública federal, estadual e municipal; conhecimento sobre formulação, adequação e avaliação de editais; formulação de novas propostas legislativas sobre o tema.

Leia-se

16.5. Compras Públicas: legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, sobre o tema licitações públicas, com foco no tratamento favorecido para os pequenos negócios nas compras públicas, previsto no Art. 170 CF, na LC 123/06, Lei 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e demais Normativos sobre Licitação; procedimentos e fluxos de cada modalidade de licitação, sistemas adotados pela administração pública federal, estadual e municipal; conhecimento sobre formulação, adequação e avaliação de editais; formulação de novas propostas legislativas sobre o tema.

Demais condições permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

Rafael Medeiros de Azevedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/SC